

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/121**

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo

#### **Necessidade da Administração:**

Justifica-se a presente contratação para aquisição de materiais de consumo destinados à organização, limpeza, manutenção e apoio às atividades rotineiras dos setores administrativos do Município de Portão. Os itens solicitados são indispensáveis para garantir condições adequadas de trabalho, higiene e funcionalidade dos ambientes.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando compatível com as necessidades operacionais dos setores administrativos, conforme previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

---

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos deverão atender às seguintes exigências mínimas:

- Serem novos, sem uso e em perfeito estado de funcionamento;
- Possuírem garantia do fabricante;
- Atenderem às especificações técnicas usuais de mercado;
- Apresentarem durabilidade e funcionalidade compatíveis com a finalidade administrativa.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens, os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto e apresentar a documentação exigida pelos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

#### **ITEM/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE:**

Item	Descrição do Item/Unidade	Qtd	Qtd
1	Garrafa Térmica Inox, 1,8litros	UN	8
2	Saco Refil Filtro Descartável para Aspirador Electrolux Hidrolux AWD01	UN	20
3	Mop Limp - Balde com Espremedor	UN	4
4	Tapete Capacho Vinílico Espessura: 12 mm x Medidas: 120 x 100 cm	UN	2

<b>5</b>	Suporte Cesto Espremedor para Esfregão de Mop	UN	8
<b>6</b>	Cabo de Alumínio com Rosca Comprimento: 1,40 metros	UN	10
<b>7</b>	Lixeira de Metal Telada Medidas: 28cm altura Capacidade: 10 Litros	UN	20
<b>8</b>	Varal de Chão Alumínio - Dimensões aberto: 1,74m x 70cmx 95cm	UN	2
<b>9</b>	Prato Fundo Vidro	UN	12

#### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos bens descritos, os quais são amplamente comercializados, com especificações padronizadas e ampla concorrência, atendendo aos requisitos técnicos e econômicos da Administração.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.440,54 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Garrafa térmica inox 1,8L	UN	8	122,10	976,80
2	Saco refil aspirador AWD01	UN	20	9,16	183,20
3	Tapete capacho vinílico 120x100 cm	UN	2	170,20	340,40
4	Balde com espremedor	UN	4	26,99	107,96
5	Cesto espremedor para esfregão	UN	8	18,00	144,00
6	Prato fundo vidro	UN	12	5,50	66,00
7	Cabo de alumínio com rosca	UN	10	16,52	165,20

8	Lixeira de metal 10L	UN	20	21,00	210,00
9	Varal de chão de alumínio com abas	UN	2	123,49	246,98

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores locais, catálogos de compras públicas (ex: LICITACON Cidadão) e em contratações similares realizadas por outros órgãos, com vistas a garantir economicidade e adequação ao mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a três fornecedores distintos, sendo considerado, para fins de contratação, o menor valor por item, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022 e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificou-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado e enquadra-se como aquisição de pequeno valor..

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais listados, novos e em perfeito estado, garantindo a continuidade das atividades administrativas, melhores condições de trabalho e atendimento às normas de higiene e organização.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento tem como finalidade ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e promover a economicidade da contratação. Entretanto, após a análise técnica do objeto e das condições do mercado, concluiu-se que o parcelamento não se mostra viável ou vantajoso à Administração, pelos seguintes motivos:

**1 - Natureza do objeto:** A prestação do serviço deve ocorrer de forma integrada e contínua, uma vez que se trata de um conjunto de serviços interdependentes, que exigem compatibilidade e padronização, de modo a assegurar a eficiência, qualidade e uniformidade do resultado esperado.

**2 - Risco de descontinuidade:** O fracionamento poderia comprometer a execução, ocasionando dificuldades de gestão contratual, divergência de responsabilidades entre diferentes contratados e eventuais atrasos, gerando risco à adequada prestação do serviço.

**3. Padronização e compatibilidade técnica:** O objeto demanda características técnicas uniformes (ex.: uniformização dos ambientes), que somente serão asseguradas mediante contratação de único fornecedor, evitando incompatibilidades e prejuízos à economicidade.

**4. Gestão contratual:** A fragmentação aumentaria o número de contratos a serem fiscalizados, elevando os custos administrativos de acompanhamento e fiscalização, sem representar ganho efetivo à Administração.

**5. Estudos de mercado:** A pesquisa realizada demonstrou que os potenciais fornecedores atuam de forma abrangente, apresentando condições de atender integralmente ao objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Diante do exposto, restou comprovada a inviabilidade e a desvantajosidade do parcelamento, de forma que a licitação será conduzida em itens, em observância ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Considerando a natureza dos itens e a possibilidade de aquisição conjunta, entende-se que a contratação em lote único é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não havendo prejuízo à competitividade.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Nos principais riscos identificados são:

- Fornecimento de material em desconformidade com o solicitado;
- Atraso na entrega
- Quantidade insuficiente para atender a demanda.

Mitigação: especificação clara no edital, definição de critérios objetivos de qualidade, penalidades contratuais e planejamento adequado da aquisição.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Pretende-se, com o presente processo assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A escolha pela aquisição do material se justifica pela necessidade contínua da administração de organizar fisicamente os processos licitatórios, especialmente aqueles ainda tramitando em meio físico. A padronização e a qualidade das capas contribuem para maior controle, conservação e segurança documental.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 15 de janeiro de 2026.

Josiane Antunes  
Recepcionista Gabinete